



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1824527/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.022632/2021-75

TERMO ADITIVO

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SENHOR ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO**, residente na Rua Projetada São Raimundo, casa nº 2, Araçagi, São José de Ribamar/MA. Tel: (98) 98430-6834/98825-3291, E-mail: ambr1942@hotmail.com, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022632/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.245/91 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/03/2026** a **02/03/2027**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 e 62 da Lei 8666/93.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 17/2017 - SICON	12 meses - 02/03/2017 a 02/03/2018	R\$ 48.000,00

Termo Aditivo I	12 meses - 02/03/2018 a 02/03/2019	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo II	12 meses - 02/03/2019 a 02/03/2020	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo III	12 meses - 02/03/2020 a 02/03/2021	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo IV	12 meses - 02/03/2021 a 02/03/2022	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo V	12 meses - 02/03/2022 a 02/03/2023	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VI	12 meses - 02/03/2023 a 02/03/2024	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VII	12 meses - 02/03/2024 a 02/03/2025	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo VIII	12 meses - 02/03/2025 a 02/03/2026	R\$ 48.000,00
Termo Aditivo XI	12 meses - 02/03/2026 a 02/03/2027	R\$ 48.000,00
Atual	120 meses	R\$ 48.000,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VI. Plano Interno: MECBSG01DSN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento,

por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Locatária

ANTÔNIO MARCELO BARROS RIBEIRO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Barros Ribeiro, Usuário Externo**, em 28/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 02/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824527** e o código CRC **9E7A93A2**.

Referência: Processo nº 23115.022632/2021-75

SEI nº 1824527